

AXIS VERTENTES

Ano I • Edição I • Maio 2018



*Identidade como fortalecimento
das instituições confessionais*

Formação na Itália

*O patrimônio para fins
de atendimento ao carisma*

Como anda a gestão da sua Instituição?



- ✓ **Consultoria (educacional, hospitalar e social)**
- ✓ **Estruturação organizacional**
- ✓ **Projetos de Governança**
- ✓ **Gestão do Patrimônio**
- ✓ **Adequação ao Acordo da Santa Sé**
- ✓ **Reorganização estatutária**
- ✓ **Planejamento estratégico**

axisinstituto.com.br



axisinstituto

Referência em Consultoria Católica.



Editorial

Presente junto às entidades eclesiais por vinte anos, nós, da Diretoria do Grupo Axis somos testemunhas da pujança e dos incontáveis esforços das instituições católicas para se manterem ativas e em constante atualização junto aos públicos com quem atua. Seja na área de Educação, seja na Saúde, na Assistência e Promoção Social, nas Pastorais, seja em outras áreas, a seriedade, o compromisso, a integridade e a veracidade são intrínsecos à atuação da Igreja nesses Ministérios. Temos, ao longo dessas duas décadas, desenvolvido inúmeros trabalhos nessas áreas, como apoio à gestão da multiplicidade de Obras católicas espalhadas pelo Brasil.

Atentos aos tempos, também buscamos ampliar nossos serviços, visando melhor atender as entidades católicas em suas diversas necessidades e demandas. Nossa ação, como consultoria, assessoria e formação técnica, tem sido pautada pela retidão e pela seriedade, pilares inofismáveis de nosso desenvolvimento, e que encontram eco perceptível nas instituições eclesiais. Por isso, estamos em constante expansão, com a oferta de novos campos de atendimento.

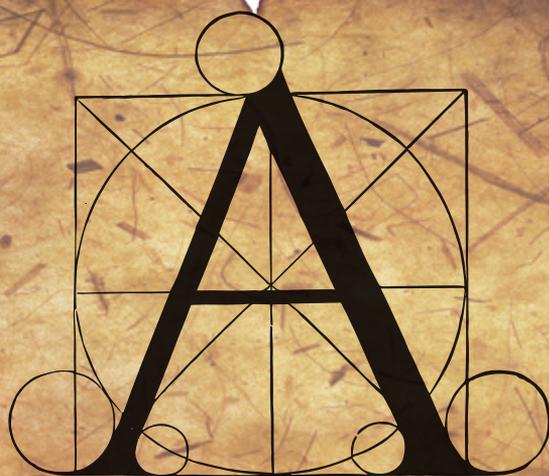
Deste modo, esta revista que ora lançamos traz, neste número, uma série de artigos técnicos alusivos aos nossos atuais e ampliados campos de atuação. Cada artigo lança luz sobre tópicos específicos de cada uma grande área: gestão patrimonial, reorganização de entidades eclesiais, auditoria, eficiência energética e geração de energia limpa, governança institucional, contabilidade, formação internacional de assessores em Roma ...

Queremos, com a **Axis Vertentes**, estreitar nosso contato com nosso público pela via técnica e informativa, trazendo temas pertinentes ao trabalho do campo católico, e buscando, por este meio, ampliar as possibilidades e as discussões quanto à práxis do campo gerencial, iluminando assuntos eventualmente pouco conhecidos ou frequentados pelas instituições confessionais. O intuito é expandir a visão, as áreas de atendimento e de ação e as formas de fazer, sempre pautadas pela reflexão. Seu feedback, caro leitor, cara leitora, será muito bem recebido por nós!

Organizações Axis

Para contato conosco:
axis@axisinstituto.com.br
comunicacao@axisinstituto.com.br





IGREJA CATÓLICA NA HISTÓRIA DA CONTABILIDADE

Por Márcio Moreira¹

Registrar e controlar o que se tem, independentemente de “pouco”, “suficiente” ou “muito”, provavelmente faz parte da formação cultural de busca de segurança de grande parte dos seres humanos. Tais ações conduzem a uma evolução científica inquieta, com questões a serem desvendadas, elucidadas e aprimoradas e que, vez por outra, fazem confrontar a limitação racional do “Ter” com o mistério “Divino”.

Num exemplo bíblico do paralelo entre o humano e o sacro temos Pilatos, governador da província da Judéia, inquirindo Jesus quanto ao seu reinado. Este, ao responder, se proclama “Rei da Verdade”, e acrescenta “O meu reino não é deste mundo” (João, 18,36) e o mesmo Jesus, em outra passa-

Ao mundanamente acumular, registrar e desejar proteger o seu patrimônio, o homem desenvolveu, como parte das ciências sociais, a “contabilidade”.

gem, esclarece “Dai, pois, a César o que é de César, e a Deus o que é de Deus.” (Mateus 22, 21).

Portanto, o ser humano, evolui, pensa, discerne e, diante de um futuro incerto, quando lhe é permitido, reúne aquilo que é material (patrimônio), procurando fazer deste petrecho uma garantia de realização, satisfação pessoal e um teórico sossego para os dias que virão.

Historicamente, a gestão dos bens e direitos é um desafio que, mesmo empiricamente, remonta aos fenícios (habitantes da Fenícia, an-

tigo país no litoral da Síria), há cerca de dois milênios antes de Cristo num, então, mercado baseado na troca de mercadorias, servindo para quantificar quanto se possuía de um determinado produto e quanto esta quantidade poderia representar em relação a outro².

Por consequência, ao mundanamente acumular, registrar e desejar proteger o seu patrimônio, o homem desenvolveu, como parte das ciências sociais, a “contabilidade”, que se dedica a gerar informação quanto à valoração e controle qualitativo e quantitativo de seus bens, seus direitos e suas obrigações que podem, de alguma maneira, interferir na variação de suas posses.

O pai da contabilidade

Foi, no entanto, dentro dos muros conventuais da Ordem Franciscana da Igreja Católica Apostólica Romana que a ciência contábil rompeu com o empirismo e pas-

sou a uma fase mais sistematizada e organizada.

O italiano, natural da região da Toscana, Luca Bartolomeo Pacioli (1445-1517)³, professor de matemática e monge franciscano, encarregado de ser tutor, em 1470, dos filhos de um comerciante da cidade de Veneza foi quem desenvolveu e registrou, por necessidade prática, em suas primeiras obras literárias que tratavam de aritmética, geometria e proporções, o método contábil das partidas dobradas.

A metodologia do Frade Franciscano, que se tornou superior dos Franciscanos da Província de Roma em 1505, até hoje utilizada pelos contabilistas da era digital, registrou a interligação e o equilíbrio existente entre patrimônio (ativo e passivo) e resultado (receita e despesa), ao afirmar que o total de débitos (bens, direitos e receitas) deve ser exatamente igual ao total de créditos (obrigações internas, externas e as despesas). A obra do Frei Pacioli

credenciou-o a ensinar matemática em Milão, oportunidade em que seu aluno e amigo Leonardo da Vinci, foi influenciado em seus traços artísticos pelo franciscano, vindo este a ilustrar um dos livros do monge que tratava das proporções artísticas (*De Divina Proportioni*, 1509).

A ciência contábil possui, além do Frade Luca Pacioli, figura central e um dos seus mais importantes pensadores e considerado pelos estudiosos como o pai da contabilidade moderna, outras ligações com a Igreja de Roma. Destaca-se este elo num dos principais objetos de estudo da contabilidade atual, qual seja, o “patrimônio das pessoas jurídicas”.

O Patrimônio das Pessoas Jurídicas

A denominação “pessoa jurídica”, que se aplica nos dias atuais às entidades ou corporações, comerciais ou não, possui sua origem no direito romano. Tem-se que a igreja, desejosa de separar o que

lhe cabia quanto ao patrimônio, em relação àquele dos demais institutos religiosos que se formavam a partir de suas próprias estruturas, desenvolveu tal denominação.

Este conceito de pessoa jurídica (enquanto instituição) distinto da pessoa física (ente natural), pouco evidente na época do escambo e das manufaturas, mas gestado empiricamente com sobreposição e cruzamento de papéis da “instituição” e do seu “proprietário”, quando da revolução industrial (1760-1840), veio a calhar com o interesse da cúria romana que o registrou formalmente, por motivos óbvios de proteção do patrimônio institucional.

Tais fatos, que levaram ao reconhecimento da pessoa jurídica, se consolidaram no Código de Direito Canônico (CDC) de 1917 e se mantêm até hoje no Código que o sucedeu (1983). Cita-se, por exemplo, no § 2 do Cânone 113 que “Na Igreja, além das pessoas físicas, há também pessoas jurídicas, isto é, sujeitos no direito canônico, de obrigações e direitos, consentâneos com a índole delas”.

Tem-se, assim, atestado o elo desta qualificação canônica da pessoa jurídica das entidades, iniciada formalmente no código, com o objeto da ciência contábil, pois ambas se dedicam a segregar e distinguir os bens, direitos e obrigações das pessoas físicas daqueles das pessoas jurídicas e, ainda, estas últimas dentre si com suas diversas subdivisões de naturezas jurídicas (ex.: associações, fundações, insti-



> No topo da outra página, desenho de Leonardo da Vinci no livro "*De Divina Proportioni*", 1509; ao lado, "*O Retrato de Fra Luca Pacioli e seu aluno*", de Jacopo de' Barbari.



> Detalhe Catedral de Notre Dame, Paris.

tutos de vida consagrada e sociedades empresarias).

A igreja, com proveito próprio, contribuiu de forma relevante para a estruturação da contabilidade. No entanto a ciência contábil tomou rumo conveniente e se organizou em direção à demonstração racional de registrar e controlar certos acontecimentos, fatos e fenômenos que retratassem o patrimônio e o resultado das atividades das diversas instituições.

Certamente, tem-se nos tempos atuais quanto à ciência contábil, como também em outras áreas do conhecimento, uma aceleração progressiva e geométrica que se deu principalmente a partir da revolução industrial e da estrondosa evolução tecnológica à qual todas as pessoas físicas e jurídicas ficaram sujeitas e tiveram que se adaptar.

A sociedade contábil, em resposta ao modelo capitalista preponderante, por meio da interligação econômica, política, social e cultural em âmbito globalizado, passou a conviver com uma internacionalização de seus registros, alavancados pelos pensadores americanos e europeus⁴, que passaram a utilizar o conhecimento existente, envolvendo os operadores da contabilidade e a academia, em busca, dentre outros, da redução de custo, aumento de receita, elaboração de relatórios unificados e confiáveis, redução de riscos nas

análises e, por consequência, decisões mais seguras para agregação de valor nos produtos e serviços. Sabe-se que esta “agregação de valor” possui uma dimensão diferenciada entre as instituições sendo, para aquelas que visam lucro, basicamente através da redução de custo de capital e da alavancagem econômica e financeira, e uma outra dimensão, entre as instituições sem fins lucrativos, que visam um fim humano, social e até espiritual, que transcende o “capital”.

Este processo de adoção de normas internacionais de contabilidade nas diversas nações, impulsionado pelos avanços tecnológicos, científicos e informacionais foram, no Brasil, formalmente incorporados à realidade de todas as instituições nacionais a partir da nova lei das sociedades anônimas (2007)⁵, abarcando inclusive as entidades eclesásticas⁶ que compõem a própria estrutura da organização religiosa da Igreja Católica Apostólica Romana.

Cita-se, por exemplo, como alance da obrigatoriedade de utilização das normas internacionais de contabilidade a “Interpretação Técnica Geral” (2002-R1)⁷ emanada do Conselho Federal de Contabilidade que estabelece que a

“entidade sem finalidade de lucros pode ser constituída sob a natureza jurídica de fundação de direito privado, associação, organização social,

organização religiosa, partido político e entidade sindical”

e, ainda, tratando das respectivas finalidades dispôs que este tipo de entidade (sem fins lucrativos) deve respeitar as mesmas regras independente de

“exercer atividades, tais como as de assistência social, saúde, educação, técnico-científica, esportiva, religiosa, política, cultural, beneficente, social e outras, administrando pessoas, coisas, fatos e interesses coexistentes, e coordenados em torno de um patrimônio com finalidade comum ou comunitária.”

Vale registrar que o compromisso dos administradores (clérigos e ou religiosos) de bem gerir, registrar e controlar o patrimônio é uma deferência aos votos evangélicos intrínsecos ao Código de Direito Canônico que, dentre outros, estabelece no Cânone 1284 que “todos os administradores têm a obrigação de desempenhar as suas funções com a diligência de um bom pai de família”.

O bom pai de família e a guarda do patrimônio

A metáfora canônica feita à qualidade de “bom pai” (antônimo de um mau e desleixado genitor) feita ao administrador define a destreza, habilidade, postura adequada, com solidez e segurança,

que este deve ter no cumprimento dos deveres de bem guardar e defender o patrimônio da entidade (como se fosse sua morada). Somam-se a estas responsabilidades, descritas no mesmo cânone, outras que bem poderiam compor uma “Convenção Contábil”, quais sejam:

- “Velar por que os bens de qualquer modo confiados à sua administração não perezam nem sofram detrimento, celebrando para tal fim, na medida em que for necessário, contratos de seguros;
- Procurar que se assegure a propriedade dos bens eclesiais por modos civilmente válidos;
- Observar as prescrições do direito canônico e civil, ou aquilo que tenha sido imposto pelo fundador ou doador ou pela legítima autoridade e, sobretudo, precaver-se para que da inobservância das leis civis não sobrevenha dano algum para a Igreja;
- Exigir cuidadosamente e no devido tempo os rendimentos e os proventos dos bens, e uma vez recebidos, guardá-los com segurança e despê-los se-

gundo a intenção do fundador e as normas legítimas;

- Pagar no devido tempo os juros dos empréstimos ou das hipotecas, e procurar amortizar oportunamente o capital em dívida;
- Aplicar, com o consentimento do Ordinário, para os fins da pessoa jurídica, o dinheiro que sobrar das despesas e se possa colocar utilmente;
- Ter em boa ordem os livros das receitas e despesas;
- Elaborar, no fim de cada ano, o relatório da administração;
- Ordenar devidamente e guardar no arquivo conveniente e apropriado os documentos e instrumentos em que se baseiam os direitos da Igreja ou do instituto; e depositar no arquivo da cúria, quando for possível fazê-lo comodamente, cópias autênticas dos mesmos”.

Complementando tal orientação canônica, contábil e gerencial, tem-se o § 3 do mesmo cânone (1284) ao estipular que “recomenda-se insistentemente aos administradores que preparem, cada ano, a previsão orçamentá-

ria das entradas e saídas; o direito particular pode prescrevê-la e determinar mais exatamente o modo como deve ser apresentada”.

Valendo-se dos ensinamentos bíblicos, que fazem referência aos controles (interpretados aqui como contábeis), podemos destacar um, a partir dos quais o próprio Jesus (Lucas, 16, 1-7) questiona a postura do administrador infiel, que altera os registros de valores a receber dos devedores, pensando em um benefício futuro; todavia, apesar de astuto, a sua sentença é clara: “Preste contas da sua administração, porque você não pode continuar sendo o administrador”. Em outra parábola de Jesus, há citação de um construtor que faz contas para verificar se o que dispunha era suficiente para construir uma torre (Lucas 14, 28-30). Tais relatos comprovam que, nos tempos bíblicos, o controle de ativos e obrigações era prática comum.

Sendo assim, vários são os ensinamentos que conduzem os cristãos a possuírem uma contabilidade que evidencie com clareza os bens, direitos e obrigações que Deus lhes confiou, pois um dia serão convidados a prestar contas, mesmo que em uma dimensão divina, menos exata e formal. ■



¹Marcio Moreira é Contador, Auditor, Mestre em Administração e Finanças; diretor do Axis Instituto.

²<http://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/historia.htm>

³<http://www.accpr.org.br/frei-luca-pacioli/>

⁴International Accounting Standards Board, ou IASB, está sediado em Londres e iniciou suas atividades em 2001, substituindo o antigo International Accounting Standards Committee, ou IASC.

⁵Lei 11.638 de 28 de dezembro de 2007, que permitiu a inclusão das Normas Internacionais de Relatório Financeiro (International Financial Reporting Standards - IFRS), adaptadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) nas práticas contábeis brasileiras do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

⁶Decreto 7.107 de 10 de fevereiro de 2010, que Promulgou o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Santa Sé relativo ao Estatuto Jurídico da Igreja Católica no Brasil, firmado na Cidade do Vaticano, em 13 de novembro de 2008.

⁷Resolução 2015/ITG2002 (R1) de 2 de setembro de 2015.